



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

DESPACHO

SUBDELEGAÇÃO DE PODERES

Pelo presente Despacho, eu, Jerónimo António Vaqueiro José, Vereador do Pelouro da Câmara Municipal de Évora, no âmbito das competências que me foram delegadas pelo Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara em 10 de novembro de 2025 e dos Pelouros que me foram distribuídos pelo Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara na mesma data, nos termos e para os efeitos previstos em matéria de subdelegação de competências constantes do artigo 38º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, redação atual, SUBDELEGO no Coordenador Técnico da Secção do Parque Auto do Departamento de Serviços Operacionais – José Serafim de Oliveira Lobo - as seguintes competências:

Artigo 38º, n.º 2, alíneas:

- a) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;
- b) Justificar faltas;
- e) Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas.

Évora, Paços do Concelho, aos 2 dias do mês de março de 2026

O Vereador do Pelouro

Jerónimo José